

## EDITAL PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS 2024.1

A PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA – SECULT FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES NO **PERÍODO DE 17/01/2024 A 02/02/2024** PARA A SELEÇÃO DOS GRUPOS ARTÍSTICOS, BANDAS E CANTORES (AS) QUE PARTICIPARÃO DO PROJETO QUNTAS ARTÍSTICAS (**EDIÇÃO 2024.1**) A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 14/03/2024 E 02/05/2024 NO MINI TEATRO PAULO PONTES, SITUADO NO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL.

### 1 – DOS OBJETIVOS

**1.1-** O objeto do edital é a seleção de propostas para compor a programação do PROJETO QUINTAS ARTÍSTICAS 2024.1, objetivando oportunizar a todos, de forma democrática e transparente, divulgação do seu trabalho musical para o público da cidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** São ainda objetivos do edital:

**I** – Disseminar a cultura, oportunizando à população o acesso a shows musicais dos mais diversos estilos, a um preço popular;

**II** – Fomentar a produção artística em Campina Grande.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

**2.1** - As inscrições deverão ser encaminhadas através de uma ficha de inscrição (**formulário online**) no período compreendido entre **17/01/2024 E 02/02/2024**.

DESCRÍÇÃO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	<b>17/01/2024 A 02/02/2024</b>
Análise das propostas	<b>05/02/2024 A 08/02/2024</b>
Resultado Preliminar	<b>09/02/2024</b>
Interposição de Recurso	<b>12/02/2024 A 13/02/2024</b>
Divulgação do resultado final	<b>15/02/2024</b>

**2.2** - Poderão se inscrever grupos artísticos, bandas e cantores, com ou sem instituição jurídica, sediados ou não no município de Campina Grande.

**2.3** - Cada grupo, banda e cantor (a) poderá inscrever **01 proposta** de show para o projeto.

**2.4** - Os espetáculos inscritos deverão seguir os seguintes critérios de duração: mínimo de 60 minutos e máximo de 90 minutos.

**2.5** - Poderão ser inscritos shows inéditos e/ou que tenham sido apresentados em anos anteriores.

**2.6-** Para fins de inscrição dos shows musicais, os grupos, bandas ou cantores devem preencher o formulário pelo link: <https://forms.gle/TeKsxHZ9B31VdBnd9> e anexar os seguintes documentos:

**a)** Release do espetáculo artístico;

**b)** Ficha Técnica;

- c) 01 foto em alta resolução em JPG para divulgação
- d) Currículo do grupo, banda ou cantor (a), que deverá ser comprovado com no mínimo um ano de atuação por meio de clipping (recortes de jornais, materiais gráficos, certificados, entre outros). O clipping não poderá ultrapassar 10 páginas;
- e) Fotos dos shows (no mínimo duas), em boa resolução, mínimo de 300dpi, tamanho 21X15 cm - colorida e digitalizada;
- f) Documento referente à cessão de direitos autorais relativos ao espetáculo inscrito:  
<https://teatroseverinocabral.art.br/docs/autorizacao.docx>

### **3 - JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1** - As propostas serão analisadas por uma Comissão de 03 (três) pessoas indicadas pela Secretaria de Cultura.

**3.2** - As propostas serão avaliadas até o dia **08/02/2024**, quando serão divulgados os projetos selecionados, por correio eletrônico e pelo site: [www.teatroseverinocabral.art.br](http://www.teatroseverinocabral.art.br). Caso haja empate entre algumas das notas atribuídas às propostas enviadas, a comissão adotará os seguintes critérios de prevalência:

- I - Propostas autorais;
- II - Critério de antiguidade em relação aos artistas proponentes, e;
- III - Não ter participado, o(s) artista(s), de edições anteriores do projeto Quintas Artísticas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a quantidade de propostas selecionadas não seja suficiente para preencher as datas previstas para o período de realização, poderá a Secretaria de Cultura convidar grupos ou companhias de outras cidades, a participarem do projeto, ou reduzir o calendário previsto para o projeto.

### **4 – DA PRODUÇÃO**

**4.1** – A Secretaria de Cultura disponibilizará, para a produção do Projeto Quintas Artísticas 2024.1, além da divulgação, por meio de folder, mídias espontâneas e/ou redes sociais de internet; o espaço físico do MIniteatro Paulo Pontes com camarim, técnicos, e também; equipamentos de som e luz.

**4.2-** Os equipamentos de som e luz disponibilizados são os que constam no Anexo II do presente edital. Caso o proponente apresente em sua proposta (no mapa de luz e som) a utilização de outros equipamentos, deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração de que os referidos equipamentos serão por conta do proponente.

### **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** – O transporte do cenário, figurino e dos integrantes do grupo, banda ou cantor(a), do local de origem até o Teatro Municipal Severino Cabral, ficará por conta do proponente selecionado.

**5.2** – Cada grupo, banda ou cantor(a) participante terá que se responsabilizar pela montagem do seu cenário, devendo informar à produção do projeto, com antecedência de uma semana, os horários de montagem, sendo obrigatória a observância do horário de montagem sempre a partir das 13h.

**5.3 –** A cenografia será de responsabilidade do PROPONENTE.

**5.4** – Os grupos, bandas ou cantores deverão retirar das dependências do Miniteatro Paulo Pontes do Teatro Municipal Severino Cabral, todos os materiais que compuseram o seu cenário e figurino, no máximo até as 10 (dez) horas do dia seguinte ao da apresentação de seus respectivos espetáculos.

**5.5** – Será formada pela Secretaria de Cultura, uma equipe para realização da divulgação dos shows, devendo os grupos, bandas ou cantor(a) fazer a indicação de um representante seu por semana para compor a referida equipe.

**5.6** – Caso o grupo, bandas ou cantor(a) responsável por cada show tenha no elenco crianças menores de 12 (doze) anos, será de sua total responsabilidade providenciar e trazer autorização do Juizado da Infância e Juventude para participação dos mesmos.

**5.7** – É de responsabilidade do proponente a liberação do show junto aos órgãos ou pessoas responsáveis pelo recolhimento dos direitos autorais, como ECAD, Ordem dos Músicos, SBAT etc.;

**5.8** – No ato da inscrição, o proponente estará concordando que, a Comissão Organizadora poderá filmar, gravar e fotografar, imagens dos artistas e espetáculos selecionados e arquivar ou utilizar estas imagens para promoção do evento, neste e em outras edições.

**5.9** – O valor estipulado para a venda de ingressos será de R\$ 10,00 (dez reais) meia entrada, e R\$ 20,00 (vinte reias) inteira, seja em venda online, no endereço teatroseverinocabral.art.br, ou na bilheteria do Teatro Municipal Severino Cabral no dia do espetáculo.

**5.10** – O Teatro Municipal fornecerá os ingressos para venda presencial e o total de ingressos disponibilizados para venda, online e presencial, não poderá ultrapassar a quantidade de 65 (sessenta e cinco) ingressos por espetáculo.

**5.11** – Serão selecionadas no máximo 08 (oito) propostas.

**5.12** – A falta de algum dos documentos exigidos no presente edital para a inscrição, ou a entrega dos documentos fora do prazo estipulado, acarretará em desclassificação da proposta apresentada.

**5.13** – A partir do encerramento do edital, a Secretaria de Cultura (SECULT / PMCG) terá até o dia **15/02/2024** para divulgar as propostas selecionadas no Projeto Quintas Artísticas 2024.1. A divulgação será feita mediante exposição dos selecionados no site do Teatro Municipal Severino Cabral, e por correio eletrônico (e-mail) dos grupos inscritos - conforme o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

**5.14** – O não cumprimento de quaisquer das regras explícitas no presente edital, pelos proponentes selecionados, implicará na proibição dos mesmos em participar de qualquer evento ou campanha realizado pela Secretaria de Cultura, pelo período de 1 (ano) ano, contado da última data do show do calendário do Projeto Quintas Artísticas.

**5.15** – A renda da bilheteria de cada espetáculo será revertida para o respectivo Grupo Artístico, Banda ou Cantor participante no dia.

**5.16** – Os casos omissos ou contraditórios deste Edital serão resolvidos pela Secretaria do Cultura e Teatro Municipal Severino Cabral.

**Campina Grande, 15 de janeiro de 2024**

**Ronaldo Cunha Lima Filho  
Secretaria de Cultura**

**CARLOS ALAN PERES DA SILVA  
Gerente do Teatro Municipal Severino  
Cabral**

**Contato: (83) 3322-4632**

**e-mail: contato@teatroseverinocabral.art.br**